

AUTO DE AVALIAÇÃO

Ao primeiro dia de setembro de 2025 em cumprimento ao mandado do MM Juiz de Direito desta comarca de Goiânia, Dra. ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL expedido dos autos 5544218-49.2024.8.09.0051 contra ILTO LUIZ DE ARAÚJO JUNIOR, dirigi-me ao endereço contido no mandado (setor central) e lá estando à 13:30h PROCEDI A AVALIAÇÃO do seguinte imóvel e descrições que seguem:

**“IMÓVEL SITUADO À AVENIDA GOIÁS APTO 301,
ED. COND. DOM JOÃO VI CENTRO GOIÂNIA GO”**

O apartamento, segundo informações do zelador BETO é composto de 03 QUARTOS, sendo uma suíte; 01 SALA; 01 COZINHA; 01 ÁREA DE SERVIÇO e 01 BANHEIRO DE EMPREGADA, sem condições de verificar o seu interior pelas razões já descritas nas certidões.

AVALIAÇÃO

Pela descrição do imóvel, pelo que consta na avaliação venal da prefeitura de Goiânia, avalio o imóvel e suas benfeitorias e edificações em **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

NORVAL BARBOSA – Oficial de Justiça